

PL 492/2001

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa estabelecer ao município, garantias efetivas de que os futuros empreendimentos imobiliários, tais como, conjuntos habitacionais ou ainda, as edificações de um modo geral, tragam segurança aos usuários.

Casos como o da Cidade vizinha de Mauá, em que os moradores de um conjunto habitacional, após o término das obras e ocupando as unidades habitacionais, tiveram a surpresa de descobrirem que sob o solo construído, foram jogados detritos tóxicos e nocivos ao homem não devem se tornar fatos corriqueiros na vida da população.

É nesse sentido que anexamos ainda, matéria amplamente veiculada pela imprensa, alertando o poder público sobre a necessidade de análise do solo antes de edificá-lo.

São essas surpresas que queremos e devemos evitar.

Dessa maneira, conto com a compreensão dos meus nobres pares para garantir aos habitantes da nossa Cidade as garantias da qualidade de vida necessárias ao bom viver.